PROJETO DE LEI Nº 125/2021

Dispõe sobre a criação de vagas exclusivas para carros de aplicativos, em pontos estratégicos no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Autoria: Vereador Júlio Cesar - Kifú

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Júlio Cesar Santos Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a reserva de espaço exclusivo destinado a embarque e desembarque de passageiros, que utilizam os carros de aplicativos no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - As reservas de vagas serão de uso exclusivo para embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo Único Fica vedado o uso do espaço como estacionamento de veículos, o descumprimento acarretará em penalidades em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 3º - O Poder Público Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2.021.

**JÚLIO CESAR “Kifú”**

-vereador-

Exposição de Motivos

As vagas exclusivas para embarque e desembarque de passageiros oferecerá maior comodidade e segurança tanto aos passageiros quanto aos motoristas, inclusive em dias de maior fluxo na região central, onde os motoristas apresentam grandes dificuldades para oferecer um embarque e desembarque seguro aos passageiros.

Tal ideia visa oferecer melhores serviços inclusive para cadeirantes e pessoas com mobilidades reduzidas indo ao encontro inclusive do crescimento da nossa cidade, que em breve com os esforços inclusive deste vereador, se tornará um Município de Interesse Turístico - MIT, onde terá oportunidade de oferecer melhores serviços aos barbarenses e ampliar o leque de serviços para recepcionar turistas que virão para Santa Bárbara d´Oeste, fortalecendo nossa economia.

Como sugestão, essas vagas poderão ser distribuídas na área central da cidade, nas proximidades do shopping, hotéis, avenidas, praças e demais pontos em destaque na nossa cidade. O serviço de motoristas de aplicativos é uma profissão que cresceu muito nos últimos anos, tornando-se inclusive a renda principal de muitas famílias da nossa cidade.

Neste momento de pandemia, assim como outros profissionais, estes foram pessoas que se arriscaram para atender profissionais da saúde e também para não deixar nossa economia parar. Essa melhoria não atenderá uma ou duas empresas, mas muitos barbarenses que exercem essa função e/ou utilizam deste serviço diariamente.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de junho de 2.021.

**JÚLIO CESAR - “Kifú”**

-vereador-